



LEI Nº 620/2021 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA RUA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU**, e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - Fica instituída o nome da Rua indicada nesta lei, na forma descrita a seguir:

Rua Vereador Vicente Erivaldo Alves – Bairro: Alto da Conceição.

Parágrafo Único: A referida Rua começa na Rua Vereador Manoel Vicente de Abreu até a Rua Domingos Lopes de Alcântara (Domingos Mariano), paralela à Rua Joana Quirino de Almeida e tem como referência a residência da Senhorita Fabíola Filomena de Oliveira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a nova nomenclatura.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 08 de Setembro de 2021.

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO

Prefeito Municipal de Pacujá